



Prefeitura de
Ererê
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 239/2010.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE
CONTEÚDO QUE TRATAM DA SAÚDE
BUCAL NOS CURRÍCULOS DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ererê, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório a inclusão nas Escolas Municipais, conteúdo que trata da Saúde Bucal, com ênfase a prevenção das doenças, preservação dos dentes e a conscientização dos alunos.

Art. 2º. A critério da direção da escola, poderá ser ministradas palestras sobre o conteúdo, com a acompanhamento da Secretária de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ererê, em 17 de maio de 2010.

MANOEL MARTINS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL